



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público Edital nº 01/2018, conforme segue.

MÉDICO ANESTESISTA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NTI	I	POCE	POCB	DN
1	STEPHANIE MERISSA TROVATI CHAVES MARTINS	481250086	3002	86,67	NÃO	30,00	56,67	21/04/1992	NÃO
2	LUCAS MANOEL MANGUEIRA SOARES	2003034069556	3006	73,33	NÃO	23,33	50,00	22/07/1988	NÃO

MÉDICO CARDIOLOGISTA				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				

MÉDICO DO TRABALHO				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				

MÉDICO PEDIATRA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NTI	I	POCE	POCB	DN
1	MARIANA YAMASHITA GIMENEZ	441956038	3005	93,33	NÃO	33,33	60,00	30/07/1988	NÃO
2	ALEXANDRE ANDREGHETTO	193745173	3003	63,33	NÃO	26,67	36,67	05/04/1970	NÃO

MÉDICO PSIQUIATRA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NTI	I	POCE	POCB	DN
1	LAIS ALINE MAZON GUIDUGLI	463045798	3007	66,67	NÃO	13,33	53,33	13/11/1989	NÃO
2	FERNANDO CAMPOS ANGERAMI	49442314	3001	60,00	SIM	20,00	40,00	09/10/1951	NÃO

LEGENDA: **CL** = Classificação / **NF** = NOTA FINAL / **I** = Idoso / **POCE** = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos / **POCB** = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos / **DN** = Data de Nascimento / **DF** = Candidato às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O recurso quanto à classificação deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone, à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Tambaú /SP, localizado na Praça Carlos Gomes, 40 – Centro – Tambaú/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

Tambaú, 2 de agosto de 2018.

RONI DONIZETTI ASTORFO
Prefeito Municipal de Tambaú /SP